



**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 054 -C/2024**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-**

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **RS 30.000,00(Trinta mil reais )**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro de 2024.

  
**RENATO JOSE AMARANTE**  
**“RENATO DIRETOR”**

**VEREADOR** GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98785-4027

**“Coragem para mudar”**

**“Integridade para fazer”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 054 -C/2024**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-**

### **JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

### **JUSTIFICATIVA POLÍTICA**

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevensense!



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Pelo exposto, não vislumbro qualquer impedimento capaz de sobressair s justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro 2024.

**RENATO JOSÉ AMARANTE**  
**"RENATO DIRETOR"**

**VEREADOR** GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98785-4027

**"Coragem para mudar"**  
**"Integridade para fazer"**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL

### FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025

### INDICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº DA EMENDA: 054-C/2024

NOME DO PARLAMENTAR: RENATO JOSÉ AMARANTE

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.835 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS  
PARLAMENTARES MUNICIPAIS

OBJETO DA EMENDA: MANUTENÇÃO NO PRÉDIO REGIONAL JUSTINOPOLIS

FORMA DE APLICAÇÃO: DIRETA

FORMA DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DETALHAMENTO DO OBJETO
VALOR PARA CUSTEIO	R\$ 30.000,00	MANUTENÇÃO NO PRÉDIO REGIONAL JUSTINOPOLIS
VALOR TOTAL DA EMENDA	<b>R\$ 30.000,00</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## **Justificativa:**

A conservação do prédio reflete o compromisso da Regional Justinópolis com a qualidade e a boa gestão pública. Um espaço bem cuidado transmite profissionalismo e respeito à população.

## **Impactos esperados:**

- 1. Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados:** Com uma estrutura adequada, o setor de obras poderá planejar e executar projetos com maior eficiência, refletindo em benefícios diretos para a comunidade.
- 2. Satisfação dos Colaboradores:** Um espaço bem mantido contribui para a satisfação dos funcionários, o que pode resultar em menor rotatividade e maior comprometimento com as metas da Regional.
- 3. Fortalecimento da Credibilidade:** A manutenção do prédio pode fortalecer a confiança da comunidade nas instituições públicas, demonstrando que os recursos são utilizados de forma responsável e que há um compromisso com a qualidade dos serviços oferecidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## ANULAÇÃO

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	003	SUP. DE CONTADORIA GERAL	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTIGENCIA	
SUB-FUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
AÇÃO	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	RECURSO ORDINÁRIO	<b>R\$ R\$ 30.000,00</b>

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro de 2024.

RENATO JOSÉ AMARANTE

“RENATO DIRETOR”

VEREADOR GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98785-4027

“Coragem para mudar”

“Integridade para fazer”